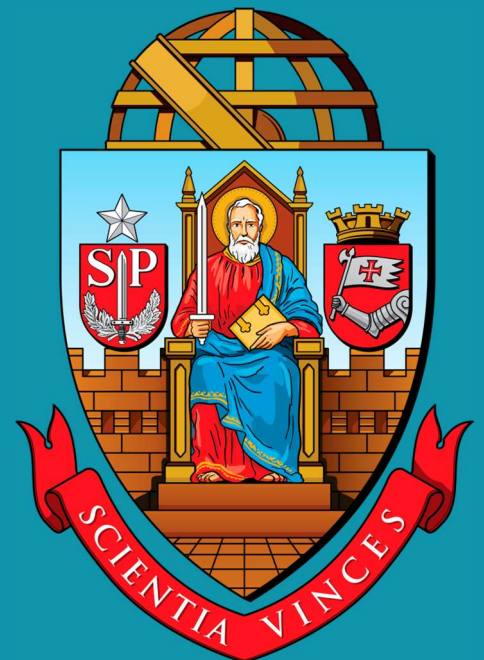


Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Plano Plurianual

2020



REITOR
Vahan Agopyan

VICE-REITOR
Antonio Carlos Hernandez

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO
Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA
Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE
Gerson Yukio Tomanari

PROCURADOR GERAL
Ignacio Maria Poveda Velasco

SECRETÁRIO GERAL
Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO
Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Luiz Gustavo Nussio

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Flávio Vieira Meirelles

Sumário

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020.....	4
INTRODUÇÃO	5
I. CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	6
II. CENÁRIO ECONÔMICO.....	7
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2020	7
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2020	8
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	15
A - DIRETRIZES GERAIS	15
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS	16
1.1. PESSOAL E REFLEXOS	16
1.2. PRECATÓRIOS.....	16
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	16
A - Unidades de Ensino e Pesquisa	17
2.1. Dotação Básica	17
2.2. Adicionais	18
B - Institutos Especializados e Museus	22
C - Hospitais e Anexos.....	22
D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços.....	22
2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	23
2.4. Programa de Gestão Ambiental	23
2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias	23
2.6. Reservas Específicas	24
2.7. Atividades Integradas	24
3.1. Reserva de Contingência	29
REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL	30

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, segue apresentada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2020. Esta proposta foi elaborada em conjunto pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO), tendo sido discutida e aprovada pelos membros da Comissão de Orçamento e Patrimônio para envio e aprovação final junto ao Conselho Universitário – Co.

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetros as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), devendo refletir a política orçamentária geral da USP por meio da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Além destas diretrizes, a Proposta de Orçamento da USP deverá basear-se também na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos, Hospitais, Museus e Órgãos de Apoio e Serviço sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos Órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

I. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Em 2020, o processo de elaboração da Proposta Orçamentária da USP seguirá o seguinte cronograma de trabalho:

- **Até 31/10/2019** – análise das demandas e sugestões encaminhadas pelos Institutos, Unidades de Ensino, Museus e Prefeituras;
- **05/11/2019** – entrega à Secretaria Geral da versão consolidada do documento que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2020 e Revisão do Plano Plurianual da USP;
- **12/11/2019** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado;
- **19/11/2019** – apreciação e deliberação referente ao documento das Diretrizes Orçamentárias 2020 e Revisão do Plano Plurianual da USP pelo Conselho Universitário (Co);
- **03/12/2019** – entrega à Secretaria Geral do documento que dispõe sobre a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2020;
- **10/12/2019** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado; e
- **17/12/2019** – aprovação final da Proposta de Distribuição Orçamentária 2020 pelo Conselho Universitário (Co).

II. CENÁRIO ECONÔMICO

Essa proposta de Diretrizes Orçamentárias tem como base o cenário adotado pelo Governo Estadual na elaboração do Projeto de Lei nº 1.112/2019 referente à Proposta Orçamentária 2020 do Estado de São Paulo, encaminhado para discussão na Assembleia Legislativa (ALESP) por meio da Mensagem Governamental nº 95/2019 de 30 de setembro de 2019.¹

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2020

No Anexo XI do referido Projeto de Lei é apresentado um demonstrativo dos repasses às Universidades Estaduais Paulistas, no qual estima-se um valor de R\$ 114,43 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota Parte do Estado) para o próximo exercício. Descontando-se o valor de R\$ 600 milhões referente às despesas com os programas habitacionais, o ICMS utilizado como base de cálculo para os repasses das universidades é de R\$ 113,83 bilhões.

Embora esse valor seja cerca de 7,5% maior do que a projeção de fechamento da arrecadação do ICMS prevista para esse ano pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (R\$ 105,88 bilhões), este ainda está longe de recuperar o mesmo patamar real de arrecadação do ICMS dos anos anteriores à crise econômica recente. Confirmada a atual expectativa de arrecadação do ICMS para o próximo ano, esta será suficiente apenas para recuperar o valor alcançado em 2012 (Figura 1).

Além disso, embora tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto a Proposta Orçamentária do Estado para 2020 prevejam a realização dos repasses às Universidades relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - “Lei Kandir”), não há, até o momento, expectativa de transferência desses recursos por parte do Governo Federal.

¹ https://www.al.sp.gov.br/spl/2019/10/Propositura/1000289881_1000313969_Propositura.pdf

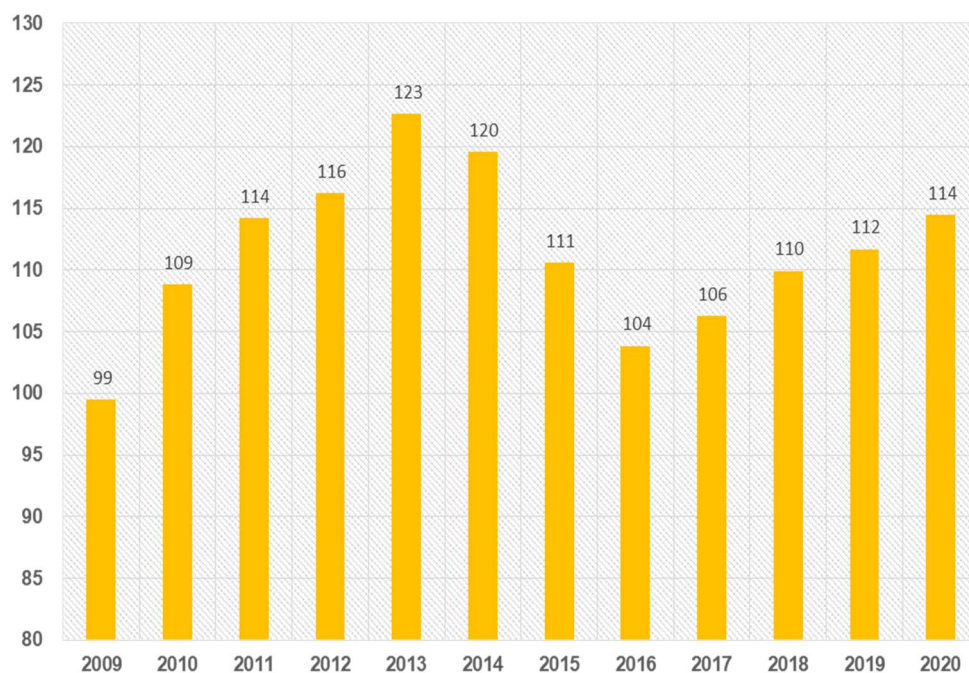


Figura 1 – Valores Reais da Arrecadação do ICMS entre 2009 e 2020
(Quota Parte do Estado com Habitação, em R\$ bilhões)

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2020

1. RECEITAS.....R\$ 5.977.782.633

1.1 Receitas Não Vinculadas R\$ 5.847.375.113

O Orçamento das Receitas Não Vinculadas da USP para 2020 previsto no Projeto de Lei nº 1.112/2019 é composto de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 5,73 bilhões, e de recursos oriundos de Receita Própria Não Vinculada, no montante de R\$ 118,38 milhões.

1.1.1 Recursos do Tesouro do Estado R\$ 5.728.989.632

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2020 (Lei nº 17.118/2019) os recursos provenientes do Tesouro do Estado para as Universidades correspondem a, no mínimo, 9,57% da arrecadação do ICMS, quota parte do Estado, acrescidos da parcela correspondente a esse mesmo percentual das transferências correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir) e do valor correspondente à participação das

Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (“royalties do petróleo”), na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, de acordo com a Lei Estadual nº 16.004/2015.

No caso da USP, o percentual correspondente à sua participação na arrecadação do ICMS é de 5,0295%, o qual aplicado ao valor previsto de R\$ 113,83 bilhões da Quota Parte do Estado, já descontados os programas habitacionais, resulta no valor do repasse apresentado acima.

1.1.2 Receita Própria Não Vinculada R\$ 118.385.481

O item Receitas Próprias Não Vinculadas refere-se ao montante de recursos arrecadados pela própria Universidade provenientes do rendimento de aplicações financeiras, prestação de serviços, aluguéis, reembolsos, etc.

2. Receitas Vinculadas R\$ 130.407.520

As Receitas Próprias Vinculadas têm destinação pré-definida e constituem-se dos recursos provenientes da prestação de serviços de saúde pelos hospitais (SUS), taxas arrecadadas pelas Unidades de Ensino, vendas, convênios federais, etc.

A tabela abaixo compara os valores acima com a projeção de fechamento da receita financeira do exercício corrente.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2019/2020

Em R\$ 1.000

FONTES	2019	2020	Variações	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A (%)
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	5.415.385	5.847.375	431.990	7,98
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	5.306.158	5.728.990	422.832	7,97
1.2. Receitas Próprias não Vinculadas	109.227	118.385	9.159	8,39
2. RECEITAS VINCULADAS	150.272	130.408	-19.864	-13,22
TOTAL (1+2)	5.565.657	5.977.783	412.126	7,40

2. DESPESAS.....R\$ 5.977.782.633

2.1 Despesas Não Vinculadas.....R\$ 5.847.375.113

As despesas não vinculadas correspondem ao somatório das despesas custeadas com recursos da fonte Tesouro do Estado no valor de R\$ 5.728,99 milhões e receitas próprias não vinculadas no valor de R\$ 118,39 milhões.

2.2 Despesas custeadas com receitas Vinculadas das Unidades.....R\$ 130.407.520

As despesas desse item são custeadas com as receitas arrecadadas pelas próprias Unidades de Ensino e Pesquisa da USP, bem como por recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior.

O detalhamento dessas despesas está apresentado na Tabela 2 abaixo.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2019/2020

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	2019	2020	Variação	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	5.434.401	5.847.375	412.974	7,60
1.1 Pessoal	4.650.642	4.917.879	267.237	5,75
1.1.1 Folha	3.771.387	3.838.020	66.633	1,77
Ativo	2.753.963	2.802.000	48.037	1,74
Aposentados (SPPREV)	1.017.424	1.036.020	18.596	1,83
1.1.2 Outras folhas	468.665	487.920	19.255	4,11
Folhas Avulsas	34.861	30.000	-4.861	-13,94
Auxílio Alimentação	196.894	202.800	5.906	3,00
Vale Refeição	105.511	117.600	12.089	11,46
PASEP	55.127	59.520	4.393	7,97
Adiantamento Férias	76.272	78.000	1.728	2,27
1.1.3 Provisões	410.590	591.939	181.349	44,17
13º salário	331.282	336.000	4.718	1,42
1/3 férias	79.308	80.400	1.092	1,38
Reserva de Ajuste	-	175.539	175.539	
1.2 Precatórios e Indenizações	41.759	31.896	-9.863	-23,62
1.3 Outros Custeios e Investimentos	738.560	894.100	155.540	21,06
1.4 Reservas Orçamentárias	3.440	3.500	60,00	1,74
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS DAS UNIDADES	125.815	130.408	4.593	3,65
TOTAL (1+2)	5.560.216	5.977.783	417.567	7,51

Pela tabela acima, nota-se que o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Receita Própria Não Vinculada é 7,60% maior que os valores de fechamento previstos para 2019. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

- **Pessoal** - As despesas previstas neste grupo (R\$ 4.918 milhões) são 5,75% maiores que os valores estimados para 2019, comprometendo 85,84% dos Recursos do Tesouro do Estado ante 87,65% do previsto para fechamento no exercício corrente. Faz parte desse grupo o montante de R\$ 176 milhões na sub-alínea “Reserva de Ajuste” composta pelos seguintes itens:
 - i. Contratação de 400 novos docentes (MS-3.1 em RDIDP), cujas vagas foram distribuídas no exercício corrente e ainda não efetivadas;
 - ii. Implantação da progressão na carreira para os docentes e funcionários; e
 - iii. Provisão para eventual correção salarial e de benefícios.

- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2019, acrescidas da estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta e pronto pagamento, totalizando R\$ 31,9 milhões.

- **Outros Custeios e Investimentos** – Os valores aportados nesse grupo ficaram 21,06% acima da projeção de fechamento do exercício corrente, atingindo o montante de R\$ 894,10 milhões. Esse aumento decorre, sobretudo, da necessidade de retomar os investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, após anos de forte contenção de despesas nessas alíneas. Essa retomada dos investimentos será feita sem prejuízo da eventual correção dos valores destinados às demais alíneas de custeio, conforme histórico de execução e projeção de gastos para o exercício de 2020.

- **Reservas Orçamentárias** – O montante de R\$ 3,5 milhões alocado neste grupo representa um pequeno acréscimo à projeção de fechamento do ano de 2019.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas das Unidades projetadas para 2020 (R\$ 130,41 milhões) são compostas por gastos com outros custeios e investimentos. Esses valores foram estimados com base na execução orçamentária destes recursos e na previsão de recolhimento de receitas vinculadas.

3. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESAS

A tabela 3 abaixo apresenta o resultado final entre o conjunto das receitas e despesas previstas para o próximo ano, o qual sinaliza para a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro da USP.

TABELA 3
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

Em R\$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Receitas Não Vinculadas	5.847.375	Despesas com Recursos do Tesouro e Receita Própria Não Vinculada	5.847.375
Recursos do Tesouro do Estado	5.728.990	Pessoal e Reflexo	4.917.879
Receita Própria não Vinculada	118.385	Precatórios	31.896
		Outros Custeios e Investimentos	894.100
		Reservas Orçamentárias	3.500
Resultado Financeiro (Não Vinculado)			-
Receitas Vinculadas das Unidades	130.408	Despesas com Receitas Vinculadas das Unidades	130.408
Total	5.977.783		5.977.783
RESULTADO CONSOLIDADO			-

4. ESTIMATIVA DE RESERVAS FINANCEIRAS

Neste item, apresentamos a composição das reservas financeiras da Universidade no exercício anterior, bem como as projeções de fechamento deste ano e as estimativas para o ano de 2020. Pela tabela abaixo, observa-se que o valor projetado das reservas financeiras para o final do exercício é de R\$ 706,23 milhões.

Tabela 4 - Evolução das Reservas Financeiras (R\$ mil)

Itens	2018	2019	2020
1. Saldo em Aplicações financeiras¹	546.328	716.246	961.991
2. Déficit/Superávit Orçamentário	19.344	65.460	0
2.1 Resultado Receitas Não Vinculadas	-20.235	41.003	0
2.2 Resultado Receitas Vinculadas das Unidades	39.579	24.457	0
3. Saldo de Receita Própria das Unidades²	281.883	258.385	255.763
4. Reserva Financeira³	283.790	523.322	706.228

1) Saldo das aplicações financeiras no primeiro dia útil do ano.

2) Inclui receitas vinculadas de exercícios anteriores.

3) Saldo das reservas em fim de período (4 = 1+2-3)

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário econômico anteriormente descrito, considerando a meta supramencionada e a necessidade de se buscar o equilíbrio entre Receitas e Despesas, propõem-se nos itens que seguem as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária da USP em 2020. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

- Manter suspensas as reposições de Servidores Técnicos e Administrativos;
- Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária inicial de 2019;
- As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem considerar os gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.1. PESSOAL E REFLEXOS

A dotação para Pessoal será atribuída com base na projeção de fechamento dessas despesas no exercício corrente e nas perspectivas da situação econômica do País e do Estado. Desse modo, propõe-se a alocação do valor de R\$ 4.917,88 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde ao comprometimento estimado de 85,84% dos Recursos do Tesouro do Estado e o aumento de 5,75% em relação à projeção de fechamento de 2019.

1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender às determinações do Poder Judiciário referente aos pagamentos de precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam acelerar o desenvolvimento de suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 894,10 milhões da Dotação Orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”, que corresponde ao comprometimento de 15,29% dos Recursos do Tesouro e Recursos Próprios Não Vinculados e crescimento de 21,06% em relação à projeção de fechamento de 2019.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Equipamentos diversos e de Informática”, “Serviços de Limpeza e de Vigilância”, “Despesas com Transporte e Frota” e “Aluguel de Imóveis. Dotações orçamentárias alocadas nos “Adicionais” têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando o montante mínimo de

gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados nos orçamentos das Pró-Reitorias e da Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são alocados os recursos para “Cobertura de Sinistros”, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

Para 2020, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2019, acrescida em 5,0%.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras

embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

2.2. Adicionais

2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, mencionada em item específico neste documento.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

- a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.
- b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

2.2.2 Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir o gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos

prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40

construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

As áreas nos municípios de Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras, serão atendidos pela Prefeitura do

Campus USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

2.2.6 Equipamentos Diversos e de Informática

Esta alínea tem por objetivo apoiar a renovação e modernização da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão das Unidades, por meio da alocação de recursos destinados à manutenção e compra de novos equipamentos de laboratório, de informática, equipamentos de multimídia, instrumentos de medição, softwares, etc.

2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

2.2.8 Despesas com Transporte

Esta dotação visa complementar os gastos da unidade/órgão com despesas relacionadas ao serviço de transportes tais como pagamento de diária dos “*pools*”, locação, fretamento, manutenção de veículos, abastecimento de combustíveis e demais contratações deste tipo de serviço. O valor a ela destinado foi definido considerando a demanda e característica de utilização da unidade/órgãos somada a uma dotação adicional para aquelas localizadas nos *campi* do interior, devido aos deslocamentos de seus representantes aos órgãos centrais e colegiados para participação em reuniões.

2.2.9 Aluguel de Imóveis

A rubrica “Aluguel de Imóveis” visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item “Dotação Básica” complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 2.2.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para “Outros Custeios e Investimentos” para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em “Órgãos Centrais de Apoio” e “Órgãos Centrais de Serviço”.

As dotações para os “Órgãos Centrais de Apoio” serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência

USP de Cooperação e CERT), Pró-Reitorias e SCS. A Reitoria poderá centralizar as dotações relativas à manutenção e operação de espaços compartilhados em sub-alínea específica.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitorias de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas e auxílios de caráter socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam

atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

2.6. Reservas Específicas

2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela COP, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, analisando em conjunto com a Procuradoria Geral da USP cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP.

2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

Os recursos nesta alínea visam custear as despesas relacionadas à manutenção dos atendimentos de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP, inclusive de Saúde

Ocupacional dos servidores celetistas, bem como o pagamento dos serviços realizados pelas Prestadoras de Assistência Médica contratadas nos *campi* do interior.

2.7.3 Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pela AGUIA e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano de Projetos e Obras da SEF e o PUERHE (Programa Permanente para o Uso Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos).

Propõe-se, de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) Dar continuidade as obras em andamento e ao Plano de Projetos e Obras da SEF aprovado por seu Conselho, comprometendo-se, quando necessário e após avaliação técnica da SEF, a incluir novas obras que envolvam situações de risco, atendimento às notificações de órgãos públicos e itens estratégicos para a Universidade;

b) Dar atendimento e priorizar questões relacionadas à legislação de Acessibilidade, no que se refere às denominadas barreiras arquitetônicas, para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

c) Eliminar possíveis situações de Riscos em estruturas, instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndios nas edificações da USP;

d) Promover a Requalificação das edificações da USP no sentido de otimizar, recuperar, revitalizar e adaptar às novas legislações edilícias o espaço edificado já existente;

e) Reformar Telhados e Coberturas de modo a garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de desempenho às edificações da USP;

f) Proporcionar Infraestrutura, adequando as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

g) Restaurar e readequar Prédios Históricos de acordo com determinações de órgãos de tombamento de modo a conservar, manter e adaptar às novas necessidades e legislações edilícias as edificações históricas da USP;

h) Obras Novas – executar as obras novas caracterizadas como estratégicas pela Universidade, priorizando, antes das obras novas, as reformas de recuperação de edifícios existentes;

i) Elaborar, atualizar e implementar ações definidas em Planos Diretores, em especial os dos *campi* da Cidade de São Paulo e de suas Unidades.

j) Dar continuidade às ações de uso racional de água e de uso eficiente de energia na USP;

k) Desenvolver programas visando à melhoria da qualidade ambiental por meio do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi* da USP;

l) Dar continuidade a melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis, pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, obedecido o Plano de Projetos e Obras da SEF.

2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também se destina a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a

formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

2.7.8 Informática

2.7.8.1 Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

2.7.8.2 Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será realizado com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado por meio do “auxílio creche”, gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

2.7.12 Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

1. REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Com base nas informações anteriores, apresentamos agora os cenários com os valores revisados do Plano Plurianual da USP para o período entre 2019 e 2022. As principais diferenças em relação ao documento aprovado pelo Conselho Universitário referem-se à inclusão das projeções de fechamento do orçamento do exercício corrente e às mudanças nas perspectivas de crescimento da economia e da inflação nos próximos anos. Em linhas gerais, foram mantidas as políticas de contratação de servidores, progressão na carreira e evolução das despesas com outros custeios e investimentos no período em questão, sendo que a proposta recomendada é a contida no Cenário 3.

- **Cenário 1 – PIB 1,5% e IPCA 4,0%**

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Receitas	5.415.385	5.847.375	6.170.642	6.511.809
Repasse do Tesouro (ICMS)	5.306.158	5.728.990	6.047.521	6.383.764
Outras Receitas	109.227	118.385	123.121	128.046
Despesas	5.374.382	5.847.375	6.056.860	6.211.802
Despesas de Pessoal	4.650.642	4.917.879	5.090.184	5.206.459
Outros Custeios e Investimentos	681.981	897.600	933.504	970.844
Precatórios	41.759	31.896	33.172	34.499
Déficit / Superávit	41.003	-	113.783	300.007
Nível de comprometimento	87,6%	85,8%	84,2%	81,6%

Nível de Comprometimento Plurianual Anterior	87,3%	86,3%	84,4%	82,2%
---	--------------	--------------	--------------	--------------

- **Cenário 2 – PIB 2,0% e IPCA 4,0%**

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Receitas	5.415.385	5.847.375	6.200.433	6.574.859
Repasse do Tesouro (ICMS)	5.306.158	5.728.990	6.077.312	6.446.813
Outras Receitas	109.227	118.385	123.121	128.046
Despesas	5.374.382	5.847.375	6.056.860	6.211.802
Despesas de Pessoal	4.650.642	4.917.879	5.090.184	5.206.459
Outros Custeios e Investimentos	681.981	897.600	933.504	970.844
Precatórios	41.759	31.896	33.172	34.499
Déficit / Superávit	41.003	-	143.574	363.056
Nível de comprometimento	87,6%	85,8%	83,8%	80,8%

Nível de Comprometimento Plurianual Anterior	87,3%	85,9%	83,6%	81,0%
---	--------------	--------------	--------------	--------------

- Cenário 3 – PIB 2,5% e IPCA 4,0%

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Receitas	5.415.385	5.847.375	6.230.224	6.638.217
Repasse do Tesouro (ICMS)	5.306.158	5.728.990	6.107.103	6.510.172
Outras Receitas	109.227	118.385	123.121	128.046
Despesas	5.374.382	5.847.375	6.056.860	6.211.802
Despesas de Pessoal	4.650.642	4.917.879	5.090.184	5.206.459
Outros Custeios e Investimentos	681.981	897.600	933.504	970.844
Precatórios	41.759	31.896	33.172	34.499
Déficit / Superávit	41.003	-	173.364	426.415
Nível de comprometimento	87,6%	85,8%	83,3%	80,0%

Nível de Comprometimento Plurianual Anterior	87,3%	85,5%	82,8%	79,8%
---	--------------	--------------	--------------	--------------

Pelos quadros acima, pode-se perceber que, mesmo no cenário econômico mais restritivo (PIB de 1,5%), a Universidade continua sendo capaz de reduzir sistematicamente os níveis de comprometimento das Receitas do Tesouro do Estado com as despesas de pessoal até o patamar de 81,6%, que é menor do que os 82,2% previstos no documento original. Verifica-se também que, em todos os cenários apresentados, a USP passa a apresentar superávits totais mais expressivos já a partir de 2021. Por fim, cumpre destacar que o nível de comprometimento do ano de 2019 ficou apenas 0,3% acima do previsto, sobretudo, em função da queda de quase R\$ 200 milhões na arrecadação prevista para o ano.